



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pela Comissão Processante, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 118, de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 04 de fevereiro de 2020 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1048/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças